



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLAS E MARISQUEIRAS DO VALE DO IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLAS E MARISQUEIRAS DO VALE DO IGUAPE, inscrita no CNPJ nº 28.671.621/0001-16, com sede na BA-880, Km 14, neste município de Cachoeira-BA, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2016, que desenvolve atividades de relevante interesse social, cultural, ambiental e econômico.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior atende aos requisitos legais para a declaração de utilidade pública:

- I – Não possuir fins lucrativos;
- II – Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – Promover ações voltadas ao fortalecimento social, cultural, ambiental e econômico das mulheres quilombolas e marisqueiras;
- IV – Possuir funcionamento regular e atuação voltada ao interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 27 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Quilombolas e Marisqueiras do Vale do Iguape, entidade que desempenha papel fundamental no município de Cachoeira-BA.

Fundada em 2016, a associação é composta por aproximadamente 134 mulheres negras, em sua maioria responsáveis pelo sustento familiar, que atuam diretamente na atividade da mariscagem, além de desenvolverem ações voltadas à complementação de renda, fortalecimento da economia local e valorização do trabalho feminino.

A entidade promove autonomia, empoderamento e organização das mulheres marisqueiras, além de atuar na garantia de direitos, combate à violência contra a mulher e incentivo a políticas públicas.

Destaca-se sua atuação na preservação das tradições culturais, no incentivo à pesca artesanal, agricultura familiar e extrativismo sustentável, contribuindo para a proteção dos ecossistemas da Baía do Iguape.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade ampliar suas parcerias e fortalecer suas atividades, reconhecendo formalmente a relevância dos serviços prestados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

FLORISVALDO DA CONCEIÇÃO DE JESUS (Mag)
VEREADOR - AUTOR